



PROTOCOLO nº 0430 2018
Fls _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 28 11 2018
Funcionário _____

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 20 de Novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
JUDACI GERALDO DALCUMUNI BOLSONI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis,


Estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei nº. 1610 de 20.11.2018, que dispõe sobre adequação do PPA – Plano Plurianual do Município de Rio Bananal de Rio Bananal para o Quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei 1356 de 24.07.2017 e alterações posteriores.

Tal adequação se faz necessária em virtude de alteração no valor estimado da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, IPSMRB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal (SAAE) e da Câmara Municipal de Rio Bananal (despesa), valores estes já adequados no Projeto de Lei nº 1605 de 30.10.2018, que trata da proposta orçamentária do município para o exercício de 2019.

Em virtude disto é que solicitamos a adequação para que as peças que compoem a LOA e o PPA possam apresentar valores idênticos.

Na esperança de que contaremos com a compreensão de Vossas Excelências, renovamos nossas expressões de respeito e consideração.

Atenciosamente


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal



PROTÓCOLO nº 0470, 2018
Fis. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 28/11/2018
F. _____

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 1610 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alterações de anexos da Lei nº 1356 de 24.07.2017, com alterações posteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1356 de 24 de julho de 2017, que “Aprova o PPA – Plano Plurianual de Rio Bananal para o Quadriênio 2018/2021”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o PPA – Plano Plurianual do município de Rio Bananal – ES, para o quadriênio 2018/2021, em conformidade com o disposto no art. 143, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, que estima para o período a receita e despesa no montante de R\$ 494.202.940,20 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, duzentos e dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).” (NR)

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 1356 de 24 de julho de 2017, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas, bem como o desdobramento do Plano por Unidade Orçamentária e Demonstrativo do Programa e suas Ações são os constantes dos respectivos anexos que fazem parte integrante desta Lei.”

Art. 3º Acrescenta-se ao Art. 2º da Lei nº 1356 de 24 de julho de 2017, com alterações posteriores, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. As prioridades e metas para o quadriênio 2018/2021 serão estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e específicas de cada exercício, tendo como orientações estratégicas o desenvolvimento com inclusão social, a responsabilidade ambiental e a melhoria da gestão pública.”

Art. 3º O Quadro Demonstrativo – Previsão de Receita Consolidada e o Resumo do Demonstrativo dos Programas e Suas Ações - mencionados no artigo 2º da Lei nº 1356 de 24.07.2017, com alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações dispostas nos anexos I e II, respectivamente, desta Lei.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (20) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).


FELISMINO ARDILLON
Prefeito Municipal

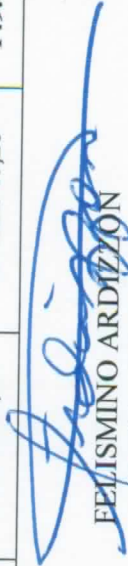


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
CNPJ nº. 27.744.143/0001-64 – Avenida 14 de Setembro nº. 887
Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017

Quadro Demonstrativo – Previsão da Receita Consolidada Anexo I

Projeto de Lei nº 1610 de 20.11.2018

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1 = RECEITAS CORRENTES	86.430.000,00	87.564.840,20	129.326.800,00	148.039.480,00	451.361.120,20
Receita Tributária	2.545.000,00	3.758.100,00	4.235.000,00	4.658.500,00	15.196.600,00
Receita de Contribuições	2.710.000,00	2.870.000,00	3.400.100,00	3.740.110,00	12.720.210,00
Receita Patrimonial	17.514.000,00	10.457.000,00	29.486.070,00	38.210.477,00	95.667.547,00
Receita de Serviços	1.577.000,00	1.771.800,00	2.180.000,00	2.400.000,00	7.928.800,00
Transferências Correntes					
FPM – ITR – ICMS DESONERAÇÃO – ICMS – IPVA – ICMS FUNDAP – IPI)	38.420.000,00	42.737.000,00	54.934.000,00	60.427.400,00	196.518.400,00
Transferências Correntes					
Diversas Transferências Correntes)	23.012.000,00	25.558.740,20	34.123.630,00	37.538.193,00	120.232.563,20
Outras Receitas Correntes	652.000,00	412.200,00	968.000,00	1.064.800,00	3.097.000,00
2 = RECEITA DE CAPITAL	2.474.000,00	2.106.000,00	24.805.000,00	27.285.500,00	56.670.500,00
Alienação de Bens	202.000,00	325.000,00	605.000,00	665.500,00	1.797.500,00
Transferência de Capital	2.272.000,00	1.781.000,00	24.200.000,00	26.620.000,00	54.873.000,00
3 = RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.160.000,00	5.339.500,00	6.655.000,00	7.320.500,00	25.475.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.160.000,00	5.339.500,00	6.655.000,00	7.320.500,00	25.475.000,00
4 = DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	- 7.684.000,00	- 8.547.400,00	- 10.986.800,00	- 12.085.480,00	- 39.303.680,00
Dedução da Receita de Transferência	- 7.684.000,00	- 8.547.400,00	- 10.986.800,00	- 12.085.480,00	- 39.303.680,00
TOTAL DA RECEITA	87.380.000,00	86.462.940,20	149.800.000,00	170.560.000,00	494.202.940,20


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
CNPJ nº 27.744.143/0001-64 – Avenida 14 de Setembro nº. 887
Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017
DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E SUAS AÇÕES

Anexo II

Projeto de Lei nº. 1610 de 20.11.2018

ORGÃO / SECRETARIAS	META			
	2018	2019	2020	2021
Câmara Municipal de Rio Bananal	3.200.000,00	3.520.000,00	3.870.000,00	4.260.000,00
Gabete do Prefeito	1.136.750,00	1.271.600,00	1.686.000,00	1.855.000,00
Secretaria Municipal de Administração	3.839.750,00	4.224.600,00	7.282.000,00	8.001.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.343.000,00	1.466.700,00	2.077.000,00	2.281.000,00
Secretaria Municipal de Obras	1.000.000,00	948.400,00	1.711.000,00	1.860.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	3.972.000,00	5.079.896,00	8.872.000,00	9.756.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal	16.115.250,00	17.218.275,00	29.202.000,00	32.117.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.523.000,00	2.610.800,00	5.346.000,00	5.884.000,00
Secretaria Municipal de Educação	22.071.250,00	24.927.415,20	35.516.000,00	39.133.000,00
Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer	978.000,00	2.338.704,00	3.778.000,00	4.156.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4.291.000,00	3.847.050,00	9.594.000,00	10.591.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.640.000,00	1.800.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00
IPSMAB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal	25.270.000,00	17.209.500,00	38.686.000,00	48.266.000,00
Total dos Órgãos →	87.380.000,00	86.462.940,20	149.800.000,00	170.560.000,00
				14.850.000,00
				5.949.350,00
				23.347.350,00
				7.167.700,00
				5.519.400,00
				27.679.896,00
				94.652.525,00
				16.363.800,00
				121.647.665,20
				11.250.704,00
				28.323.050,00
				8.020.000,00
				129.431.500,00
				494.202.940,20

FELISMINO ARDIZON

Prefeito Municipal